



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

DECRETO Nº 6.144/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2012, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, num total de **R\$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.01.01 Câmara de Vereadores

1.01.01.01.00.001.031.0028.2.001 Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores

3.3.1.9.1.13.08.01.00.00 Contribuição Patronal para o Atend a Saúde do Servidor Ativo R\$ 11.000,00

3.3.1.9.1.13.03.01.00.00 Contribuições Patronais para o RPPS - Ativo Civil R\$ 38.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:

R\$ 49.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a(s) despesa(s) prevista(s) o cancelamento de parte da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.01.01 Câmara de Vereadores

1.01.01.01.00.001.031.0028.2.001 Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores

3.3.1.9.0.11.45.00.00.00 Férias - Abono Constitucional R\$ 49.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO:

R\$ 49.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2013.

LUIS LAUERMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO

Secretaria Municipal de Administração